

EÓLICA MANGUE SECO 3 - GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
CNPJ nº 11.643.567/0001-00 - NIRE 33.3.0034031-9
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 24 de março de 2026, às 14:00 horas, na sede da Eólica Mangue Seco 3 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 440, 18º andar (parte), Botafogo, CEP: 22.250-906. **2. MESA:** Sra. Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca como Presidente e Bruno Miguel Sieiro Ferreira como Secretário.

3. PRESENÇA: Acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença da acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia. **5. ORDEM DO DIA: 5.1.** Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Exame, discussão e aprovação das contas da administração, do balanço patrimonial, das demonstrações financeiras, do parecer dos auditores independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme publicado no Jornal Diário do Acionista, edição digital de 21, 22 e 23 de março de 2026 e impressa de 21, 22 e 23 de março de 2026, páginas 13 e 14. (ii) Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. **5.2.** Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Aprovação da reversão de R\$ 5.415.505,19 (cinco milhões quatrocentos e quinze mil quinhentos e cinco reais e dezenove centavos) da reserva de retenção de lucros, para fins de distribuição de dividendos ao acionista a serem pagos até dia 31/12/2026. **6. DELIBERAÇÕES:** Após discutir e analisar os temas propostos na ordem do dia e documentos correlatos, o acionista, sem quaisquer restrições, deliberou: **6.1.** Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Aprovar as contas da Administração, o balanço patrimonial, as demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, constantes do Anexo I desta ata. (ii) Tendo a Companhia apresentado lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 no montante de R\$ 9.412.645,19 (nove milhões quatrocentos e doze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), aprovar a destinação (a) de R\$ 1.811.936,15 (um milhão oitocentos e onze mil novecentos e trinta e seis reais e quinze centavos) para a compensação do saldo remanescente do prejuízo registrado na conta de prejuízos acumulados referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (b) R\$ 380.035,45 (trezentos e oitenta mil trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) à reserva legal, conforme o disposto no art. 193 da Lei nº 6.404/76 e no parágrafo 3º do artigo Décimo Sétimo do Estatuto da Companhia; (c) R\$ 1.805.168,40 (um milhão oitocentos e cinco mil cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos) à distribuição de dividendos mínimos obrigatórios ao acionista, consoante disposto no parágrafo 3º do artigo Décimo Sétimo do Estatuto da Companhia, serem pagos até dia 31/12/2026 e (c) R\$ 5.415.505,19 (cinco milhões quatrocentos e quinze mil quinhentos e cinco reais e dezenove centavos) à constituição da reserva de retenção de lucros. **6.2.** Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Aprovar a reversão de R\$ 5.415.505,19 (cinco milhões quatrocentos e quinze mil quinhentos e cinco reais e dezenove centavos) da reserva de retenção de lucros, para fins de distribuição de dividendos ao acionista a serem pagos até dia 31/12/2026. Findas as deliberações, fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia, incluindo os registros públicos e societários e as correspondentes anotações nos livros sociais.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois da lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. **8. ASSINATURAS:** Mesa: Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca (Presidente) e Bruno Miguel Sieiro Ferreira (Secretário). Acionista: V21 Energia S.A., neste ato representada por seus representantes legais. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro. **Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca - Presidente da Mesa, Bruno Miguel Sieiro Ferreira - Secretário.** JUCERJA: Certifico o arquivamento em 09/04/2026 sob o nº 00007703801, Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

